

DECRETO Nº 13.716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté-UFMT

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 169,42 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo